



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

**PORTARIA N.º 06/2018**

19 de Março de 2018

***Súmula - Concede progressão funcional ao Servidor José Renato Alves de Almeida.***

***José Otacílio dos Santos***, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,

I - Considerando os ditames do art. 16 da Resolução n. 05/2007, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo desta municipalidade (consolidada);

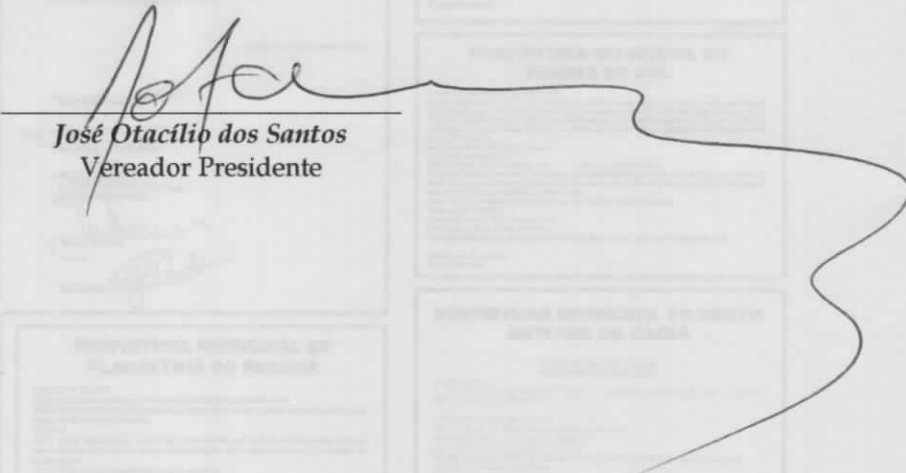
II - Considerando a inteligência da LCM n. 14/2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder progressão funcional ao Servidor José Renato Alves de Almeida, matrícula n. 009, detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, de GOP II - 8, para GOP II - 9.

**Parágrafo único** - O objeto da concessão de que trata o *caput* dar-se-á a partir de 22/02/2018, conforme preceitua o art. 16 da Resolução n. 05/2007 c/c LCM n. 14/2003.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, com aparo no art. 55 da LF 9.784/99, inclusive financeiros, a partir de 22 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

  
**José Otacílio dos Santos**  
Vereador Presidente

CASA DO ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ISOSOS - LOANDA

BALANÇO PATRIMONIAL - Ativo. Valores expressos em Reais (R\$). Saldo em 31/12/2017 e Saldo em 31/12/2016. Circulante, Disponível, Depósitos Bancários à Vista, etc.

ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA - Presidente. JOSE ROBERTO ALAMINO - Técnico Contábil.

BALANÇO PATRIMONIAL - Passivo. Valores expressos em Reais (R\$). Saldo em 31/12/2017 e Saldo em 31/12/2016. Circulante, Fornecedores, Obrigações Tributárias, etc.

ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA - Presidente. JOSE ROBERTO ALAMINO - Técnico Contábil.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017. Valores expressos em Reais (R\$). Receita Operacional, Despesas Operacionais, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017. Valores expressos em Reais (R\$). Superávit Operacional Líquido, Superávit Líquido do Exercício, etc.

ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA - Presidente. JOSE ROBERTO ALAMINO - Técnico Contábil.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, Investimentos, Financiamentos.

ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA - Presidente. JOSE ROBERTO ALAMINO - Técnico Contábil.

EMPRESA: CASA DO ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ISOSOS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Saldo em 31/12/2016 e Saldo em 31/12/2017.

LOANDA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA - Presidente. JOSE ROBERTO ALAMINO - Técnico Contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1- CONTEXTO OPERACIONAL. 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 4- ORIGEM DAS RECEITAS. 5- DOAÇÕES RECEBIDAS. 6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE.

7- BENEFÍCIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantrópica, não recolhe contribuição previdenciária patronal sobre salários.

8- GRATUIDADES CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2017, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R\$ 387.836,22.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CASA DO ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ISOSOS, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou os Balanços e Documentos, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao Exercício de 2016, e com base nas informações e esclarecimentos prestados pela Presidência, e ainda observando o conteúdo das Notas Explicativas, é de parecer que as mencionadas Demonstrações traduzem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Entidade e o resultado de suas operações do Exercício de 2017, o que recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Loanda-Pr, 31 de Dezembro de 2017.

José Tarciso Abreu, Salvador Domingos Delatorre, Roberto Ferreira da Silva, Ananias Dias Neto, João Hernandes Destro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2018. SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação do Patrimônio Permanente inservível. JOSÉ ANTÔNIO BENVÉCHIO, Prefeito municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei.

INDEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ/MF Nº 61.887.899/0001-09 - NIRE 41300093024

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL. Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da INDEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, na sede da empresa em Paranavá, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 218 Km 372 + 500 M - Distrito de Graciosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61887.899/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300093024 em sessão de 28/03/2015. CONVOCADO E QUORUM. Dispensada a convocação pela presença dos sócios, nos termos dos artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404/76, estando presentes 100% (cem por cento) dos acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA. Assumiu a presidência da Assembleia o Senhor EIZO REINALDO MIYAMOTO, que convidou a mim, ROSILDA HARUMI MIYAMOTO YAJIMA, para secretária e, em seguida, declarou instalados os trabalhos. ORDEM DO DIA: (i) Alteração do Objeto Social da Companhia; (ii) Criação de uma filial. DELIBERAÇÕES: Os acionistas por unanimidade deliberaram: (i) Alterar o Objeto Social da Matriz, para incluir no item a) aditivos alimentares, ficando o objeto social da matriz item "a" com a seguinte redação; a) industrialização, beneficiamento, comercialização e empacotamento de produtos agrícolas e alimentícios, aditivos alimentares, cereais, farináceos e quaisquer outros produtos congêneres. Passando o artigo 3º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 3º - O objeto social é: a) industrialização, beneficiamento, comercialização e empacotamento de produtos agrícolas e alimentícios, aditivos alimentares, cereais, farináceos e quaisquer outros produtos congêneres; b) fabricação e comercialização de insumos para alimentação animal; c) prestação de serviços relativamente aos objetivos acima; d) importação e exportação de bens, produtos ou serviços relacionados com os objetivos acima; e) representação de sociedades nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, nas formas permitidas em lei; f) locação de bens móveis; e g) participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista; (ii) Criar uma nova filial, com endereço na Rodovia Pr 218 - km 372 + 500M - BLOCO 2, Distrito de Graciosa, município de Paranavá, estado do Paraná - CEP: 87.722-000; para efeitos legais fica atribuído o Capital Social destacado de R\$100.000,00 (cem mil reais), o início das atividades será 01 de março de 2018. Esta filial desenvolverá a seguintes atividades econômicas: a) industrialização, beneficiamento, comercialização e empacotamento de produtos agrícolas e alimentícios, aditivos alimentares, cereais, farináceos e quaisquer outros produtos congêneres; b) fabricação e comercialização de insumos para alimentação animal; c) prestação de serviços relativamente aos objetivos acima; d) importação e exportação de bens, produtos ou serviços relacionados com os objetivos acima; e) representação de sociedades nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, nas formas permitidas em lei; f) locação de bens móveis; e g) participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista; Em face da criação da nova filial, o artigo 2º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem foro e sede na cidade de Paranavá, Distrito de Graciosa, Estado do Paraná, na Rodovia PR 218 Km 372+500 m, CEP 87.722-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhes, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. Parágrafo Primeiro - A sociedade mantém uma filial na Rodovia BR 163, Km 337, município de Guaíra, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 61.887.899/0002-81, na I.E. sob o nº 901.84296-56, e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4190070146-7; Parágrafo Segundo - A sociedade mantém uma filial na Rodovia Pr 218 - km 372 + 500M - BLOCO 2, Distrito de Graciosa, município de Paranavá, estado do Paraná - CEP: 87.722-000". ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim, Secretária e pela advogada PAULA MARIA MEYER que a redigi e por todos os acionistas presentes MITSUO MATSUNAGA; EIZO REINALDO MIYAMOTO, ROSILDA HARUMI MIYAMOTO YAJIMA; KIYOSHI ROBERTO NAGAYAMA. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Paranavá/Pr, 20 de Fevereiro de 2018.

EIZO REINALDO MIYAMOTO - Presidente da mesa, Diretor Presidente e Acionista. ROSILDA HARUMI MIYAMOTO YAJIMA - Secretária da mesa, Diretora sem designação e Acionista. PAULA MARIA MEYER - Advogada OAB/PR 30.809.

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20181051591 em 06/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

DECRETO Nº 042. SÚMULA: Estabelece prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018. O Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estrado do Paraná, José Antônio Bonvechio, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 12 da Lei Complementar nº 02/2017 e Lei nº 08/2010; Decreta:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas vencerão nas seguintes datas: a) Cota única com desconto de 5% sobre o valor total dos tributos até o dia 30/05/2018; b) Primeira parcela no dia 30/05/2018; c) Segunda parcela no dia 30/06/2018; d) Terceira parcela no dia 31/07/2018; e) Quarta parcela no dia 31/08/2018; f) Quinta parcela no dia 29/09/2018. Art. 2º - O desconto para pagamento a vista relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas tem fundamento no artigo 56 da Lei nº 08/2010, regulamentada pelo artigo 15 do decreto nº 04 de 08 de janeiro de 2018. Art. 3º - Os pagamentos efetuados após a data de vencimento constante do presente decreto serão acrescidos dos encargos previstos na legislação tributária. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Planaltina do Paraná, em 18 de março de 2018. José Antônio Bonvechio - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

PORTARIA Nº 06/2018. 19 de Março de 2018. SÚMULA - Concede progressão funcional ao Servidor José Renato Alves de Almeida. José Otacílio dos Santos, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em considerando os ditames do art. 16 da Resolução n. 05/2007, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo desta municipalidade (consolidada); II - Considerando a inteligência da LCM n. 14/2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao Servidor José Renato Alves de Almeida, matrícula n. 009, detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, de GOP II - 8, para GOP II - 9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, com aparo no art. 55 da LF 9.784/99, inclusive financeiro, a partir de 22 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. José Otacílio dos Santos - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.838/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Evandro Marcelo da Silva, ratifica a dispensa de licitação nº 01/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017. PROCESSO Nº 037/2017. CONTRATADA: NILVA IATENCIO - ME. CNPJ: 24.162.801/0001-11. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Esquadrias de Metal em Alumínio com telas mosquiteiras em 51 (conqueta e um) janelas de diversos tamanhos e com adequação para instalação no município de Itaipua do Sul. Valor: R\$ 7.208,69 (Sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Vencimento: IMEDIATO. Data da Assinatura: 16 de março de 2018. Foro: Nova Londrina, Estado do Paraná. Paço Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, decimo sexto dia do mês de março de 2017. Evandro Marcelo da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. DAS PARTES. P. M. SANTO ANTONIO DO CAIÚ - LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ/MF: 04.886.103/0001-51. DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 09/2018. DO PROCESSO: Licitação Nº 18/2018. DO CONTRATO: Contrato Nº 20/2018. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS LABORATORIAIS. DESTINO: Prédio da Prefeitura. DO VALOR: R\$ 7.579,73. RECURSO: Próprio. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018. VENCIMENTO: 31/12/2018. Santo Antonio do Caiú - Estado do Paraná, 16 de Março de 2018. Osmar Sachowski - Prefeito.